



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – PBA.**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO-PB;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO:

- 2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR:

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;



- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.5 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo IV da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)
- 3.6 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação, conforme anexo IV.
- 3.7 Ter formação acadêmica e experiência na área específica do que trata essa chamada pública.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

- 4.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Logradouro, distribuídas nas zonas urbana e rural.
- 4.2 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.
- 4.3 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

- 5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;



- 5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 5.16 O alfabetizador aprovado, terá que realizar as matrículas dos seus alfabetizandos (no mínimo 10 para zona rural e 15 para zona urbana) e entregar na secretaria municipal de educação. Conforme anexo III desse edital e será disponibilizada ao alfabetizador após a sua seleção.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

- 6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

ANEXO III

Título	Pontuação Máxima
Ensino Superior completo	20
Qualificação em alfabetização (5 pts por cada evento)	20
Docência em educação de Jovens e Adultos (5 pts por ano)	20
Entrevista	40
Total	100

- 6.2 A entrevista será realizada no dia (04 de Novembro-2024), no horário de (08h às 15h) em formato (presencial);
- 6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (60) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (100) pontos;
- 6.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;



- 6.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 6.6 A divulgação do resultado final será no dia 05 de Novembro de 2024, na página eletrônica da (Secretaria Municipal de Educação);
- 6.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 7.2 Todas as etapas desta chamada serão divulgadas no site da (Secretaria Municipal de Educação), garantindo a transparência do processo;
- 7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
- 7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS:

- 8.1 O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.
- 8.2 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.
- 8.3 Os candidatos classificados, na forma do subitem 8.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.
- 8.4 O resultado final será divulgado no dia 05 de Novembro de 2024, por meio do diário oficial do município de Logradouro.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:

- 9.1 Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.
- 9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.
- 9.3 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.
- 9.4 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (08 de Novembro de 2024);



- 10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Cristina Nunes Ferreira da Silva
Cristina Nunes Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

11. ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Email:	Escolaridade:
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	
Data:	Assinatura:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO

DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

Nome:	CPF:
Data da Inscrição:	Assinatura



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429, de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a). 2024.

_____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – FICHA DE MATRÍCULA

NOME	
CPF	
RG	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
CITY	
ESTADO	
MUNICÍPIO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
TIPO DE MATRÍCULA	
DATA DE EMISSÃO	
VALIDADE	
SITUAÇÃO	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO ALFABETIZADOR	
DATA	
LOCAL	
ASSINATURA DO COORDENADOR	
DATA	
LOCAL	

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO ALFABETIZADOR

Constitui objeto do presente Termo a pactuação do compromisso do ALFABETIZADOR no âmbito do PBA – Programa Brasil Alfabetizado em conformidade ao Decreto n.º 10.959 de 08 de Fevereiro de 2022.

O Programa Brasil Alfabetizado consiste em instrumento complementar para consecução da meta de alfabetização da população com idade igual ou superior a quinze anos que esteja fora das redes regulares de ensino, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Desta forma, o Alfabetizador identificado a seguir, selecionado de acordo com o previsto na legislação vigente e de acordo com as diretrizes da Chamada Pública no que diz respeito ao perfil e atribuições inerentes à função para a qual foi selecionado, além de preencher mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas, ficando o pagamento da bolsa condicionado a este fator.

Declara ainda estar ciente que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PBA não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos e que não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e força maior.

O presente termo tem validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Por ser expressão da verdade, assinam as partes o presente

Logradouro-PB, _____ de Novembro de 2024

Assinatura do Alfabetizador

Assinatura do Coordenador



Estado da Paraíba
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01612.886/0001-13
Avenida. Francisco Gomes, 06 - Centro
CEP: 58.245-000 - Logradouro/PB

Gestão 2020-2024
Prefeito José Marinaldo da Cruz

Chefe de Gabinete: André Gustavo Ribeiro
Secretaria de Administração: Maria Elizabete Fernandes